



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 71/84

SERVIÇO : Autoriza a celebração de convênio com a CETEC

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, destinado a regular as atividades de suporte e assistência técnica dos estudos e projetos requeridos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes com a assinatura do convênio autorizada no artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício financeiro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA, em 29 de abril de 1984

  
NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS  
Presidente